LEI N° 2865, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2.134 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para as Unidades de Saúde
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 202.000,00
TOTAL.....R$ 202.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 500 – CEF conta nº 624.012-4....R$ 202.000,00
TOTAL.....R$ 202.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal